

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 480/2001

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA INSTITUIR O DIPLOMA DE BENEMÉRITO AMIGO DA CRIANÇA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

13/11/2001 16/11/2001 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 689/2001 - Autoria: José Antônio Kachan

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno HOMENAGENS E CENSURAS Autor: JOSÉ ANTÔNIO KACHAN



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 33.764)



RESOLUÇÃO Nº. 480, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Altera o Regimento Interno, para instituir o Diploma de Benemerito Amigo da Criança.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de novembro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"XXI - Diploma de Benemérito Amigo da Criança, destinado a instituição, pessoa física ou pessoa jurídica que, mediante comprovação expressa, tenha prestado relevantes serviços à infância e/ou à adolescência, na forma de contribuição para os fundos sociais de apoio aos direitos da criança e do adolescente ou em atividade direta com aqueles, ou apoiado tais atividades, no campo social, educacional ou esportivo. (AC)".

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍA em treze de novembro de dois

mil e um (13/11/2001).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de novembro de dois mil e um (13/11/2001).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

res480.doc/ns